

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pela Procuradora Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual, e ainda ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II do art. 57 da LLC.

Data da outorga: 12 de dezembro de 2012.

Outorga: Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário da Segurança Pública e Justiça

POLÍCIA MILITAR

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça
Polícia Militar
Comando de Gestão e Finanças
Chefia de Recursos Humanos – 4ª Seção

PORTARIA Nº 3021

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18jul76, e,...

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter ao quadro a que pertence nesta Polícia Militar, a SD QPPM 31.622 Maira Arantes Moreira, a partir de 12/12/2012, que se encontrava agregada a disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme portaria nº 1684 de 29/07/2011, publicada no DOEPM nº 143/2011 ficando classificada na 8ª CIPM/2º CRPM;

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, através das Chefias de Recursos Humanos e Execução Orçamentária e Financeira e a OPM do militar em questão, providenciem o que lhes competem;

Art. 3º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral, em Goiânia - GO, em 13 de dezembro de 2012.

EDSON COSTA ARAÚJO – Coronel QOPM
Comandante Geral

PORTARIA Nº 3022

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18jul76, e,...

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter ao quadro a que pertence nesta Polícia Militar, o SD QPPM 32.275 KLEUBER ALVES R. MENDES, a partir de 30/10/2012, que se encontrava a disposição e agregado junto a Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, conforme Portaria nº 1673 de 25/07/2011, publicada no DOEPM nº 140/2011, ficando classificado no Comando de Gestão e Finanças - CGF;

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, através das Chefias de Recursos Humanos e Execução Orçamentária e Financeira e a OPM do militar em questão, providenciem o que lhes competem;

Art. 3º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral, em Goiânia - GO, em 13 de dezembro de 2012.

EDSON COSTA ARAÚJO – Coronel QOPM
Comandante Geral

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Celg

CELG **GOIÁS**

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por lote
Nº PR-DPPR-7.00106/12-DP-e
Objeto: Aquisição de Projetor retangular, Disjuntor termomagnético, Fita isolante, Fusível, Composto anti-oxido, Rele, Lâmpada, Tubo termocontrátil e Reator
Data de Abertura: 28/01/2013 às 08h.
Edital e anexos encontram-se disponíveis para download gratuitamente nos sites www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.
Comissão Permanente de Licitações
Departamento de Pregões

CELG **GOIÁS**

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PR-DPPR-7.20018/12-DF-e
O Departamento de Pregões da CELG D, no uso de suas atribuições, informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para: American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda.
As informações encontram-se disponíveis nos sites www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.
Comissão Permanente de Licitações
Departamento de Pregões

CELG **GOIÁS**

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PR-DPPR-7.00112/12-DA-e
O Departamento de Pregões da CELG D, no uso de suas atribuições, informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:
Lotes 1, 3 e 4: Marcus Vinicius Espindola Soares Ala;
Lotes 2 e 6: Lúcio Franco ME;
Lotes 5, 8 e 9: DA Marques O Mineiro;
Lote 7: RNR Indústria e Comércio Ltda
As informações encontram-se disponíveis nos sites www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.
Comissão Permanente de Licitações
Departamento de Pregões

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201200025004913; DATA DE AUTUAÇÃO: 17/07/2012; ASSUNTO: Contrato nº 053/2012, de fornecimento anual de crachás de identificação funcional para fornecimento sob demanda; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2012; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.572,50 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa DILSON PEIXOTO DA SILVA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.66; Recurso nº 20; NOTA DE EMPENHO: nº 00772; DATA: em 21 de novembro de 2012; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 14.572,50 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Portaria nº. 531/2012/GP/GSG.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº.204361012, e à vista do contido no Despacho GJUR nº.2910/12, da Gerência Jurídica deste órgão;

RESOLVE:

I – SUSPENDER os efeitos Portaria nº.494/2012/GP/GSG, de 25 de outubro de 2012, deste Gabinete, em cumprimento da determinação constante do Ofício de Mandado de Segurança nº 353/2012, expedido em 06 de dezembro de 2012, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do Mandado de Segurança impetrado pelo Centro de Formação de Condutores de Veículos Burti LTDA-ME contra ato praticado pelo Presidente do DETRAN/GO, Protocolo nº 432781-11.2012.8.09.0051 (201204327810).

II – DETERMINAR a reativação do Código nº670-0, pertencente ao CFC “B” Burti, situado no município de Aparecida de Goiânia/GO, até julgamento final da referida ação judicial.

III – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV – À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

V – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

Portaria nº. 532/2012/GP/GSG.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº 204364512, e à vista do contido no Despacho GJUR nº 2911/12, da Gerência Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I – SUSPENDER os efeitos Portaria nº 505/2012/GP/GSG, de 20 de novembro de 2012, deste Gabinete, na parte relativa ao permissãoário Ourocar Despachante, código nº 2340-0, do município de Goiânia, em cumprimento da determinação constante do Ofício de Mandado de Segurança nº 897/2012, expedido em 07 de dezembro de 2012, pela Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Comarca de Goiânia, nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Ourocar Despachante Ltda., contra ato praticado pelo Presidente do DETRAN/GO, Protocolo nº 428585-95.2012.8.09.0051 (201204285858).

II – DETERMINAR a reativação do Código nº 2340-0, pertencente ao permissãoário Ourocar Despachante, do município de Goiânia, até julgamento final da referida ação judicial.

III – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV – À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

V – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

Portaria nº. 534/2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 200556512, especialmente o Memorando nº 746/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 516/2012/GP/GSG, deste Gabinete, no que concerne ao cancelamento dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que já haviam regularizado a comprovação de endereço perante a Gerência de Auditoria:

1. Aparecido Gilberto Pereira da Costa, matrícula 53465857;
2. Valdir dos Santos Pereira, matrícula 30525470;
3. José Risoldo do Nascimento, matrícula 49962809;
4. Matheus Dias da Costa Oliveira, matrícula 54653312.

II – À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

III - Determinar publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 05 de dezembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 537/2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 30561809, especialmente o Memorando nº 686/2012 e Notificação nº 299/2012, da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

I – Cancelar, com sustentáculo no art. 140, II, c/c art. 263, § 1º do CTB, a CNH registro nº 00381522714, em nome do condutor Sebastião Nunes da Cruz, CPF nº 101.486.121-72, tendo em vista as irregularidades verificadas na obtenção da CNH, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – À Gerência de RENAVAL e RENACH para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 03 dezembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO